



PROCESSO Nº 633/17

PROTOCOLO Nº 14.238.309-8

PARECER CEE/CEIF Nº 242/17

APROVADO EM 18/07/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOÃO AFONSO DE CAMARGO -  
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: MANDIRITUBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 888/17-Sued/Seed, de 25/04/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 29/08/16, de interesse do Colégio Estadual João Afonso de Camargo - Ensino Fundamental e Médio, do município de Mandirituba, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 111 e 138).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual João Afonso de Camargo - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua José Ribeiro, nº 01, Areia Branca Assis, município de Mandirituba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 980/17, de 20/03/17, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 05/04/17 até 05/04/22 (fl. 132).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 626/92, de 06/03/92, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 6748/84 de 06/09/84 e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 980/11, de 14/03/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 19/05/08 até 19/05/13 (fl. 123).



PROCESSO Nº 633/17

## 1.2 Organização Curricular (fl. 122)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

**Município :** MANDIRITUBA  
**Estabelecimento :** JOAO A DE CAMARGO, C E-EF M  
**Período Letivo :** 2016-1  
**Curso :** ENSINO FUND.6/9 ANO-SERIE (4039) (4039)  
**Turno :** Manhã  
**Código Matriz :** 863321

| Nº                        | Nome da Disciplina (Código SAE) | Composição Curricular | Carga Horária Semanal das Seriações |           |           |           | GrupoDisciplina | O (*) |
|---------------------------|---------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------------|-------|
|                           |                                 |                       | 6                                   | 7         | 8         | 9         |                 |       |
| 1                         | ARTE (704)                      | BNC                   | 2                                   | 2         | 2         | 2         | S               |       |
| 2                         | CIENCIAS (301)                  | BNC                   | 3                                   | 3         | 3         | 3         | S               |       |
| 3                         | EDUCACAO FISICA (601)           | BNC                   | 2                                   | 2         | 2         | 2         | S               |       |
| 4                         | GEOGRAFIA (401)                 | BNC                   | 2                                   | 3         | 3         | 3         | S               |       |
| 5                         | HISTORIA (501)                  | BNC                   | 3                                   | 2         | 3         | 3         | S               |       |
| 6                         | LINGUA PORTUGUESA (106)         | BNC                   | 5                                   | 5         | 5         | 5         | S               |       |
| 7                         | MATEMATICA (201)                | BNC                   | 5                                   | 5         | 5         | 5         | S               |       |
| 8                         | ENSINO RELIGIOSO (7502)         | BNC                   | 1                                   | 1         | 0         | 0         | S               |       |
| 9                         | L.E.M.-INGLES (1107)            | PD                    | 2                                   | 2         | 2         | 2         | S               |       |
| <b>Total C.H. Semanal</b> |                                 |                       | <b>25</b>                           | <b>25</b> | <b>25</b> | <b>25</b> |                 |       |

□  
(\* ) Indicativo de Obrigatoriedade



PROCESSO Nº 633/17

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 120)

| Ensino<br>Fundam<br>ental<br><br>Ano/<br>Série | Matriculados |      |      |      |      |      |      |      |      |      | Desistentes |      |      |      |      | Transferidos |      |      |      |      | Reprovados |      |      |      |      | Concluintes |      |      |      |      |      |      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |   |
|--|--------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------------|------|------|------|------|--------------|------|------|------|------|------------|------|------|------|------|-------------|------|------|------|------|------|------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|---|
|  | 2008         | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2008 | 2009 | 2010        | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015         | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012       | 2013 | 2014 | 2015 | 2008 | 2009        | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |   |
| 6ª   | 184          | 149  | 199  | 160  | 149  | 158  | 133  | 107  | 9    | 7    | 6           | 8    | 10   | 14   | 12   | 4            | 15   | 13   | 18   | 12   | 11         | 22   | 10   | 13   | 5    | 19          | 15   | 8    | 29   | 25   | 19   | 8    | 15 | 11 | 16 | 13 | 9  | 9  | 11 | 10 | 12 | 8  | 2 |
| 7ª   | 172          | 195  | 133  | 178  | 168  | 160  | 133  | 163  | 14   | 17   | 4           | 5    | 7    | 16   | 6    | 5            | 17   | 18   | 11   | 8    | 11         | 15   | 8    | 21   | 9    | 12          | 11   | 16   | 35   | 25   | 18   | 15   | 13 | 14 | 10 | 14 | 11 | 10 | 10 | 10 | 12 | 2  |   |
| 8ª   | 112          | 159  | 171  | 145  | 191  | 185  | 134  | 132  | 8    | 18   | 4           | 18   | 17   | 33   | 14   | 14           | 7    | 9    | 18   | 13   | 10         | 14   | 9    | 11   | 11   | 9           | 12   | 10   | 38   | 32   | 13   | 13   | 86 | 12 | 13 | 10 | 12 | 10 | 12 | 10 | 98 | 94 |   |
| 9ª   | 151          | 121  | 145  | 165  | 132  | 186  | 157  | 116  | 17   | 19   | 7           | 23   | 16   | 19   | 21   | 6            | 11   | 5    | 11   | 10   | 6          | 17   | 11   | 8    | 14   | 2           | 13   | 7    | 32   | 32   | 11   | 2    | 10 | 9  | 95 | 11 | 12 | 5  | 7  | 11 | 11 | 10 | 0 |

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 112)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 712/16, de 22/11/16, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelas técnicas pedagógicas: Roseméri Fernandes dos Santos, licenciada em Letras, Jacqueline Luzzi, licenciada em Pedagogia e Rosi Mara Marenda, licenciada em Geografia, após a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 23/11/16, informa:

(...) **Justificativa pelo atraso:** segundo a diretora da instituição de ensino, a mesma assumiu neste ano letivo de 2016, sendo que a responsabilidade pelo atraso a mesma atribui à gestão anterior (fl. 119).

(...) **Melhorias realizadas:** construção de banheiros para os professores, pintura de demarcações nas quadras esportivas, reestruturação da sala multimídia e adequação de depósito, onde ficam guardados os alimentos.

(...) a instituição possui um **laboratório equipado para as aulas de Física, Química e Biologia**, sendo que o mesmo conta com utensílios e materiais pedagógicos necessários para o desenvolvimento das atividades propostas. (...) o **Laboratório de Informática** ocupa uma sala com 95 m<sup>2</sup> e dispõe de mesas, ventiladores, 38 computadores com acesso à internet. O local é limpo, organizado, iluminado e arejado. (...) Corpo Docente (fl. 118).

(...) A **Biblioteca** ocupa um espaço de 95 m<sup>2</sup>, o acervo é composto por cerca de 2500 exemplares que contemplam várias áreas do conhecimento. O ambiente é iluminado e ventilado.

(...) A cozinha mede 53 m<sup>2</sup> e dispõe de todos os utensílios necessários para preparar e servir os alimentos. Há também um **refeitório** com 148 m<sup>2</sup>.

(...) A instituição conta com 02 **quadras esportivas**, sendo uma coberta e outra ao ar livre. Nas duas quadras há traves para futebol, suporte para rede de vôlei e tabelas para basquete.



PROCESSO Nº 633/17

(...) **Acessibilidade:** o estabelecimento conta com rampa de acesso na entrada da escola, há um banheiro com porta larga e fraldário, que foi adaptado para atender um aluno cadeirante que estudava na instituição. O Colégio Estadual João Afonso de Camargo recebeu uma verba do PDDE que será usada para construir uma rampa de acesso ao ginásio de esportes, reformar os banheiros e adequá-los para portadores de necessidades especiais.

(...) A instituição enviou o Ofício nº 32/15, no qual indica os funcionários que compõe a **Brigada Escolar**.

(...) Quanto à **Licença Sanitária**, a mesma venceu em 18/09/16, mas a Direção já solicitou uma nova vistoria no estabelecimento de ensino, através do Ofício nº 35/16, de 16 de novembro de 2016.

A Comissão de Verificação apresenta o quadro de docentes com habilitação específica à folha 118.

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE da Área Metropolitana Sul, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 130).

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 135)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1054/17-CEF/Seed, de 11/04/17, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual João Afonso de Camargo - Ensino Fundamental e Médio, do município de Mandirituba.

Da análise do protocolado e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino conta com docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos. O Colégio recebeu uma verba do PDDE destinada à construção de uma rampa de acesso ao ginásio de esportes e reforma dos banheiros.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, todavia, não apresentou o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária venceu em 18/09/16, expirou com o processo em trâmite, porém a Direção solicitou nova vistoria, pelo Ofício nº 35/16, de 16/11/16.



PROCESSO Nº 633/17

Com relação ao prazo em protocolar o pedido de renovação do reconhecimento do referido curso, a direção justifica que tomou posse em 2016 e o atraso ocorreu anteriormente a sua gestão.

A renovação do reconhecimento do curso deveria ser concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no entanto, considerando que o último ato de renovação expirou em 19/05/13, faz-se necessário, renovar o reconhecimento do curso a partir de 19/05/13, excepcionalmente até 31/12/18.

Ao protocolado foi apensada cópia da Vida Legal da instituição de ensino à folha 139.

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual João Afonso de Camargo - Ensino Fundamental e Médio, do município de Mandirituba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 19/05/13, excepcionalmente até 31/12/18.

Adverte-se a mantenedora e o Colégio Estadual João Afonso de Camargo - Ensino Fundamental e Médio, de que devem observar o cumprimento dos prazos previstos nas Deliberações do CEE/PR que normatizam o Sistema de Ensino do Paraná.

A Mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária, as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino, o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à adequação das normas de acessibilidade, a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e a renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação de credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação de reconhecimento do curso;

b) solicitar a renovação do reconhecimento do curso, tendo em vista que o prazo esgotar-se-á em 31/12/18.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 633/17

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marise Ritzmann Loures  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de julho de 2017.

Jacir Bombonato Machado  
Presidente da CEIF em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE